



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
TOMADA DE PREÇO: N.º 004/2017

Dotação Orçamentária 2018:

A dotação orçamentária para o recebimento ao percentual ofertado ao montante recuperado será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Osmar da Silva, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Geraldo Tiano, n.º 64, Fonte das Pedras, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A):

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, localizada Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº47, Casa Forte, Recife/PE, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Bruno Romero Pedrosa Monteiro, CPF: 377.377.244-00 e RG: 2.377.431 CONTRATADO (A), de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 050/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com fornecimento de **Contratação de empresa especializada (Sociedade de Advogados) para prestação de serviços jurídicos em defesa do Direito da Contratante, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos municípios em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da Lei Federal 9.424/96;**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

O presente instrumento é celebrado sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, nos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Publicado em: 28/12/17
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 078/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 078/2017 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 28 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antonio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE



MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 35.542.612/0001-90

Repres. Legal: **Bruno Romero Pedrosa Monteiro**

CPF: 377.377.244-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Apudência Baldas Montenegro _____

CPF: 035.624.943-35

2) Emmanueli Conicalanti Hora de Ziva _____

CPF: 111.709.397-81

